

RUA APARECIDO MARQUES DA SILVA  
Lei nº 6709 de 05-11-1991  
Formada pela rua 12 do Jardim Rossin  
Início na rua 4  
Término na rua Major Adolpho Rossin  
Jardim Rossin

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. Projeto de lei nº 412/91 do vereador Angelo Colombari. Processo CM nº 58.944.

#### APARECIDO MARQUES DA SILVA

Aparecido Marques da Silva é o nome dado à rua acima, mas que na realidade, pelo projeto de lei 412/91, o proposito era o de homenagear a figura de Aparecido Marques Dias, nascido em Pacaembu, neste Estado, em 08-agosto-1964 e falecido em Campinas em 04-maio-1988, filho de José Vicente Dias Sobrinho e Alda de Souza Marques Dias, e que residiu nesta cidade à rua Odilon Trefiglio nº 81, no Jardim Paulicéia. É a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Angelo Colombari: "Aparecido Marques Dias nasceu em 08 de agosto de 1964 e faleceu em 04 de maio de 1988, ainda muito jovem. Participava de todas as obras assistenciais do bairro onde vivia no Jardim Rossin, fazendo um belo trabalho junto aos carentes do bairro. Honesto, leal, cumpridor de seus deveres, obteve a admiração e o respeito de seus colegas e amigos. Filho carinhoso e exemplar, deixou um grande número de amigos e um exemplo a ser seguido".

RUA APARECIDO MARQUES DA SILVA DESPACHO

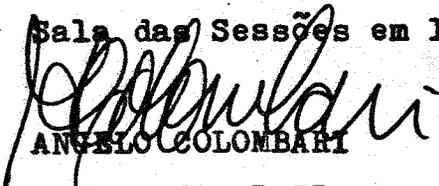
REQUERIMENTO N.º .....

Exmo. Sr. Presidente:



Nos termos regimentais ouvido o plenário REQUEREMOS, do Sr. Prefeito Municipal as informações necessá - rias, para que seja denominada APARECIDO MARQUES DA SILVA, uma Rua de preferência que seja a Rua 02, do Jardim Rossim.

Sala das Sessões em 10.06.1991

  
ANGELO COLOMBANI

Vereador PSDB

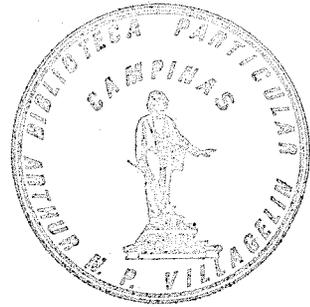


# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

NASCIMENTO: 08.08.1964

FALECIMENTO: 04.05.1988



APARECIDO MARQUES DIAS, nasceu em 08 de Agosto de 1.964 e faleceu em 04 de Maio de 1.988, ainda muito/jovem.

Participava de todas as obras assistenciais do bairro onde vivia no Jardim Rossim, fazendo um belo trabalho junto aos carentes do bairro.

Honesto, leal, cumpridor de seus deveres, obteve a admiração e o respeito de seus colegas e amigos.

Filho carinhoso e exemplar, deixou um grande número de amigos e um exemplo a ser seguido.

Sala das Sessões em 10.06.1991

*Angelo Colombari*  
ANGELO COLOMBARI

Vereador PSDB.

58944  
412191



LEI Nº 6709 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.991.

DENOMINA "RUA APARECIDO MARQUES DA SILVA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA APARECIDO MARQUES DA SILVA", a Rua 12 do Jardim Rossin, com início na Rua 04 e término na Rua Major Adolpho Rossin, do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Novembro de 1.991.

JACÓ BITTAR  
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Rua Sales de Oliveira Nº 52  
Fone 31-2065



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 3º SUBDISTRITO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. José Geraldo Spinola Guimarães  
Oficial Interino

Maria Aparecida Guimarães Trombini  
Escrevente Autorizada

Maria Helena Pires Gomes  
Escrevente Habilitada

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C.57- Folha 313- Número 19.825-

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi feito o assento de APARECIDO MARQUES DIAS - - - - -

falecido a quatro (04) de maio de mil novecentos e oitenta e oito (1.988) às 00:15 horas, em o Hospital e Maternidade Dr. Celso Pierro, neste subdistrito, =

do sexo masculino, profissão comerciário, =

natural de Pacaembu, Estado de São Paulo, =

residente à rua Odilon Trefiglio, nº. 81, J. Paulicéia, nesta cidade, =

com vinte e três (23) anos de idade, estado civil solteiro, =

filho de José Vicente Dias Sobrinho e Alda de Souza Marques Dias.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Sebastião Altivo Nogueira de Souza.  
que deu como causa da morte trauma de crânio encefálico, =

Sepultado no cemitério de local: Parque das Aléias.

Foi declarante Tereza Francisca Vieira.

Observações: Certifico mais que ignora-se se o extinto deixou bens à inventariar, e não deixa filhos. Assento lavrado na data de 06 de maio de 1.988. À margem do assento nada consta.

O referido é verdade e dou fé. mhpg

Campinas, (3º Subdistrito), 09 de maio de 1988



Maria Helena Pires Gomes  
Escrevente Habilitada OFICIAL